TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - DO OBJETO

1.1– O Registro de Preços tem por objetivo a futura e eventual aquisição de insumos e instrumentais odontológicos específicos para a especialidade de prótese dentária, destinados aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) sob a gestão da Fundação Estadual de Saúde (Funesa) que oferecem esse serviço, conforme detalhado na tabela subsequente e em estrita conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento.

1.2 Os bens objeto desta contratação são classificados como comuns, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar, de acordo com o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, que define como *"bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente especificados no edital, com base em especificações usuais de mercado".*

ITEM	NOME BASICO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ALGINATO TIPO I	Produto para moldagem odontológica, indicado para próteses removíveis, modelos de estudo, antagonistas em prótese fixa e removível. Deve apresentar as seguintes características: alginato classificado como tipo I, com tempo de trabalho e presa rápida (cerca de 1-1,5 minutos), adquire uma consistência cremosa, com fácil reprodução dos detalhes menores que 50µ, excelentes propriedades de tixotropia, ou seja não escoa, mas flui quando é exercida a pressão durante a tomada da moldagem, grande elasticidade e resistência ao rasgamento, rígido após a presa, absorção rápida da água, fácil mistura, massa homogênea e superfícies lisas e compactas, longa conservabilidade do molde, desinfecção segura, embalado em atmosfera modificada que prolonga sensivelmente a vida dos alginatos, mantendo íntegras as suas características técnicas e	PCT	1.500

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: EC6Q-2BCC-J1BL-Y15F

		organoléticas. Devido à grande compatibilidade com o gesso, mesmo o tipo sintético, permite reproduzir os mais finos detalhes da moldagem, evita o surgimento de superfícies purulenta nos modelos (livre de poeira), apresentando baixa deformação permanente (apenas 3%), não sofrem distorção quando vazado em gesso, suportando facilmente o peso, maior estabilidade dimensional e excelente compatibilidade com os gessos odontológicos, alta resistência a compressão, baixa sinérese e dessecação quando armazenado em humificador e sem alteração de cor durante a presa. Embalado em pacotes de aproximadamente 400-500g, contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação, validade mínima de 2 anos a partir da entrega.		

		Apresentar registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção		
2	ARTICULADOR TIPO CHARNEIRA	Articulador tipo Charneira, indicado para montagem rápida de modelos de gesso para trabalho em laboratório. Construído em ferro fundido ou duro alumínio, tem por função simular apenas os movimentos de abertura e fechamento das arcadas do paciente em laboratório e registrar as relações intermaxilares. Tamanho grande e com mola. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção	PEÇA	08
3	BASE PARA ARTICULADOR	Base para o articulador semi-ajustável, compatível com o articulador semi-ajustável MAC, é recomendada como uma opção adicional às bases já fornecidas com o próprio articulador.	PEÇA	08
4	BROCA DE	Broca de tungstênio para corte cruzado fino, para	PEÇA	10

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: EC6Q-2BCC-J1BL-Y15F

	TUNSGSTÊNIO PARA CORTE CRUZADO FINO	peça de mão em forma tronco-cônica. Ideal para o desgaste de tipo de material como gesso, metais e cerâmica. Sem sinais de oxidação e sem rebarbas. A broca de corte fino (tarja vermelha) deverá ter um comprimento de ponta ativa de 12,2 mm, diâmetro 1/10 mm de 0,60 e a referência de seu formato é o nº78. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção.		
5	CERA DE UTILIDADE	Cera de Utilidade para prótese dentária. Apresenta propriedades plásticas importantes, mesmo a temperatura ambiente. A sua temperatura de fusão é de 78º C. Placa 13,5mm (comp.) x 69mm (larg) x 5mm (espessura). Caixa com 5 lâminas. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção.	CX	30
6	CERA ROSA Nº 07	Cera rosa n°7 composta de 75% de parafina, cera branca de abelha, resina e essência de terebintina, assim como corantes. A cera para base de prótese total é macia, permitindo a movimentação dos dentes do estoque para posicioná-lo durante a montagem, além de possibilitar a escultura da gengiva artificial. Placa 13,5mm (comp.) x 69mm (larg.) x 1 mm (espessura). Validade mínima de 4 anos a partir da data de entrega do material. Caixa com 18 lâminas. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção	CX	30
7	CIMENTO RESINOSO	Cimento resinoso. Material multiuso, foto e autopolimerizável (dual), radiopaco, com flúor. Indicado para cimentação em prótese. Seringa de corpo duplo de 4,5g a 5g (uma pasta base e uma catalisadora) na cor A3. Deve ser compatível com os principais sistemas adesivos monocomponentes, de fácil manipulação, fina espessura de película e de	KIT	40

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: EC6Q-2BCC-J1BL-Y15F

		controle de tempo de trabalho pelo profissional. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de		

		Fabricação ou Certificado de Isenção		
8	CUBA DE BORRACHA M (GRAL)	Cuba de borracha (gral), a ser utilizada na manipulação de produtos odontológicos (gesso ou alginato). Produzida de material termoplástico flexível, pigmentado, tamanho M e capacidade de 300 ml. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção	PEÇA	10
9	DENTES DE ESTOQUE INFERIORES ANTERIORES	Dentes de dupla prensagem inferiores anteriores para uso em prótese dentária total ou parcial removível, provisórios e facetas. Alta durabilidade, possui alta resistência mecânica, química e à abrasão. As cores 62, 66, ou 69. Embalado individualmente com garantia mínima de 1 ano após a entrega. Apresentar Registro do produto na ANVISA ou Certificado de Isenção. Embalagem com 8 unidades	PCT	40
10	DENTES DE ESTOQUE SUPERIORES ANTERIORES	Dentes de dupla prensagem superiores anteriores para uso em prótese dentária total ou parcial removível, provisórios e facetas. Alta durabilidade, possui alta resistência mecânica, química e à abrasão. As cores são conhecidas e utilizadas no mercado Brasileiro, nº 62, 66, ou 69. Embalado individualmente com garantia mínima de 1 ano após a entrega. Apresentar Registro do produto na ANVISA ou Certificado de Isenção. Embalagem com 8 unidades.	PCT	40
11	FIO AFASTADOR GENGIVAL 0 – FINO	Fio 0, fino, tricotado, feito de algodão 100%, entrelaçado, flexível, absorção de materiais líquidos hemostáticos, que permita um posicionamento fácil e permaneçam fixados conforme desejado, exercendo uma pressão elástica sobre a margem gengival, assegurando um	PEÇA	70

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: EC6Q-2BCC-J1BL-Y15F

		afastamento adequado do tecido no sulco. Embalagem de fácil manuseio com 200 cm de fio no mínimo. Apresentar Registro do Produto na ANVISA ou Certificado de Isenção.		
12	FIO AFASTADOR GENGIVAL 00 – EXTRA-FINO	Fio 00, extra-fino, tricotado, feito de algodão 100%, entrelaçado, flexível, absorção de materiais líquidos hemostáticos, que permita um posicionamento fácil e permaneçam fixados conforme desejado, exercendo uma pressão elástica sobre a margem gengival, assegurando um afastamento adequado do tecido no sulco. Embalagem de fácil manuseio com 200 cm de fio no mínimo. Apresentar Registro do Produto na ANVISA ou Certificado de Isenção	PEÇA	70
13	LAMPARINA HANNAU	Lamparina Hannau, para uso odontológico, confeccionada em material plástico, com tampa e válvula de pressão manual, à álcool, para plastificação e alisamento de ceras. Capacidade entre 80ml e 100ml. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção	PEÇA	10
14	LÁPIS CÓPIA	Lápis para delimitação do modelo, especial para trabalhos em gesso. Caixa com 12 lápis. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção.	CX	10

15	LIXA DE PAREDE 220	Lixa para parede n.º: 220 tam. 225 x 275 mm pct c/50 unidades. Garantia de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	50
16	MESA DE CAMPER	Mesa de Camper é um suporte utilizado para montagem padrão (15°) do modelo superior no articulador. Possui linhas de referência medianas, laterais e anterior para posicionamento	PEÇA	10

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: EC6Q-2BCC-J1BL-Y15F

		(alinhamento) do modelo de gesso. Em alumínio anodizado.		
17	MOLDEIRA DE ESTOQUE PARA DENTADO	Moldeira de estoque para dentado, produzida em metal (alumínio ou aço inoxidável) e utilizada para reproduzir moldes de impressão dos dentes, utilizando alginatos ou qualquer outro material de impressão onde a reprodução detalhada e estabilidade dimensional sejam importantes. Apresentam bordas arredondadas e lisas, canaletas de retenção internas extras e perfurações verticais que aumentam a retenção do material. Kit com 8 moldeiras tipo Vernes – dentado perfurada (04 moldeiras para arco dental superior e 04 para arco dental inferior). Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer Oxidação.	KIT	05
18	MOLDEIRA DE ESTOQUE PARA DESDENTADO	Moldeira de estoque anátomo-fisiológica para desdentado, produzida em alumínio polido. Utilizadas para reproduzir moldes de impressão, utilizando alginatos ou qualquer outro material onde a reprodução detalhada e estabilidade dimensional sejam importan tes. Apresentam bordas arredondadas, lisas e canaletas de retenção internas extras. Kit com 6 moldeiras tipo HDR – desdentado perfurada (03 moldeiras para arco dental superior e 03 para arco dental inferior). Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação.	KIT	05
19	PINO METÁLICO 02	Pinos metálicos intrarradiculares em aço inoxidável, que possua alta resistência, rosca inativa, superfície jateada, fácil adaptação, forma cônica, sem causar estresse na raiz dental. São usados em restaurações indiretas e coroas protéticas como reforço intrarradicular da estrutura dental e do material restaurador definitivo. Tamanho 2. Validade de 4 anos a partir da data de entrega. Caixa tipo refil com 5 unidades. Apresentar Registro do produto na ANVISA ou Certificado de Isenção.	CX	50

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: EC6Q-2BCC-J1BL-Y15F

20	PINO METÁLICO MINI KIT	Kit de pinos metálicos composto de 20 unidades de pinos intrarradiculares em aço inoxidável, que possua alta resistência, rosca inativa, superfície jateada, fácil adaptação, forma cônica, sem causar estresse na raiz dental. São usados em restaurações indiretas e coroas protéticas como reforço intrarradicular da estrutura dental e do material restaurador. Tamanho 1, 2, 3 e 4. Broca Largo nº 02. Gabarito e chave posicionadora. Validade de 4 anos a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na ANVISA ou Certificado de Isenção	KIT	20

21	PINO METÁLICO 01	Pinos metálicos intrarradiculares em aço inoxidável, que possua alta resistência, rosca inativa, superfície jateada, fácil adaptação, forma cônica, sem causar estresse na raiz dental. São usados em restaurações indiretas e coroas protéticas como reforço intrarradicular da estrutura dental e do material restaurador definitivo. Tamanho 1. Validade de 4 anos a partir da data de entrega. Caixa tipo refil com 5 unidades. Apresentar Registro do produto na ANVISA ou Certificado de Isenção.	CX	50
22	PINO DE FIBRA DE VIDRO	Pino de fibra de vidro, que possua alta resistência, resolução estética e transmissão de luz. São usados em restaurações indiretas como reforço intra radicular da estrutura dental e retenção do material restaurador definitivo. Tamanho 1 e 2. Validade de 4 anos a partir da data de entrega. Caixa tipo refil com 5 pinos. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção.	CX	50
23	PINO EM RESINA PARA MOLDAGEM DE CONDUTO INTRARADICULAR	Pino em resina vermelha para Moldagem intraradicular ou para confecção de núcleos metálicos. Embalagem com 50 unidades.	EMBALAGEM	20

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: EC6Q-2BCC-J1BL-Y15F

24	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ – COR:60	Pó de resina acrílica autopolimerizavel, de presa rápida para consertos e reembasamentos de próteses, incolor. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Cor 60. Potes com 50g	POTE	30
25	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ – COR:62	Pó de resina acrílica autopolimerizavel em pó, de presa rápida para consertos e reembasamentos de próteses. Validade minima de 2 anos a partir da data de entrega. Cor 62. Potes com 50g	POTE	30
26	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ – COR:66	Pó de resina acrílica autopolimerizavel, de presa rápida para consertos e reembasamentos de próteses. Validade minima de 2 anos a partir da data de entrega. Cor 66. Potes com 50g	POTE	30
27	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ VERMELHA	Resina acrílica na cor vermelha, autopolimerizável em pó (granulação fina), de presa rápida para consertos e reembasamentos de próteses. Deve ter contração mínima durante a polimerização com máxima qualidade e precisão. Embalagem mínima de 28g. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	POTE	20
28	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDA	Resina acrílica, tipo autopolimerizável, aspecto físico líquido. Líquido para uso em conjunto com resina autopolimerizável pó. O líquido deve ser da mesma marca que item em pó, Aplicação para confecção de coroas, pontes, escultura de provisórios, com agente de ligação cruzada. Uso odontológico, composição básica alginato de sódio e água, Aplicação para gessos e acrílicos. Frasco com 95ml.	POTE	100
29	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ	Resina acrílica autopolimerizável em pó, de presa rápida para consertos e reembasamentos de próteses, INCOLOR. Embalagem mínima de 440g. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa	POTE	20

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: EC6Q-2BCC-J1BL-Y15F

		e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção.		
30	SACA PROTESE	Indicado para remoção de coroa e provisório dentais fixos. Fabricado em aço inox, autoclavável. Embalagem com 5 pontas diferentes. Garantia de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	10
31	SILANO	Promotor de adesão (Silano) entre cimento resinoso e pino de fibra de vidro e restaurações indiretas. Sua composição química promove a reação química entre a estrutura da restauração indireta em cerâmica e o cimento resinoso. Embalagem com 4g no mínimo. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Certificado de Isenção.	FRASCO	70
32	SILICONA DE CONDENSACAO	KIT - 1 pote com massa densa de 1Kg, mais 1 bisnaga de base fluido com 120g e 1 bisnaga de catalisador com 50g.	PEÇA	30
33	VIBRADOR DE GESSO	Aparelho Indicado para extinguir as bolhas de ar através da vibração nos materiais de moldagem e revestimento de gesso. Confeccionado em material de fácil limpeza e possuir ventosas para fixação na bancada, com isso eliminando o excesso de ruído e vibração, além de oferecer uma melhor fixação. Possuir nível de vibração variável, indicador luminoso quando o equipamento estiver ligado; possuir bandeja removível, que facilita a limpeza, após o uso. Dimensões do produto:15,5 cm de diâmetro x 10 cm de altura. Voltagem: Bivolt com chave seletora. Ciclo de 3600 vibrações por minuto. Garantia de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	04
34	PLACA DE SPEE	Placa de Spee, em aço inoxidável usada para fazer a compensação da curva de Spee. Passível de esterilização em meios físico-químicos,	PEÇA	10

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: EC6Q-2BCC-J1BL-Y15F

		sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção.		
35	PASTA ZINCO EUGENÓLICA	Pasta zinco eugenólica para moldagem de bocas totalmente desdentadas, reproduzindo corretamente os diferentes pormenores da mucosa bucal. Composta basicamente por eugenol 18% e resina vegetal (pasta vermelha), óxido de zinco e óleo vegetal (pasta branca) e corante. Caixa (Kit) contendo 2 bisnagas (pastas branca e vermelha) de 60g cada. Validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	KIT	50

2.0 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.0- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1-A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico deste Termo de Referência.

4.0- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1- A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5.0- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: EC6Q-2BCC-J1BL-Y15F

Sustentabilidade:

5.1- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Garantia da contratação

5.2- A garantia compreende o cumprimento, pela empresa, de todas as obrigações estabelecidas pela Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e suas alterações subsequentes.

5.3- A empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos que, porventura, forem entregues com defeito, danificados, ou que não estejam em conformidade com as especificações do Termo de Referência ou com a sua proposta.

5.4- Na hipótese de substituição de produtos, a reposição deverá ser feita por outro com especificações técnicas iguais ou superiores, mediante aprovação prévia da Contratante, sem quaisquer custos adicionais para esta.

Da exigência de amostra

5.5- Se houver necessidade, será exigida amostras dos produtos. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do do contrato.

Subcontratação

5.6- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da especificação técnica dos produtos

5.7- Os produtos deverão ser adquiridos em estrita conformidade com as especificações e quantidades definidas neste Termo de Referência,, sendo vedado o fornecimento de itens fora das especificações ou com especificações inferiores às aprovadas pela Administração, bem como aqueles que possam dificultar sua instalação, funcionamento ou utilização.

5.8- Os produtos ofertados deverão atender aos padrões técnicos exigidos, respeitando as normas

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: EC6Q-2BCC-J1BL-Y15F

estabelecidas pela ANVISA, ABNT, INMETRO e demais legislações aplicáveis a cada produto, conforme o caso.

5.9- Os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação e com o conteúdo intacto e adequado.

5.10 - Os produtos ofertados deverão cumprir eficazmente as finalidades para as quais são destinados, conforme o disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), observando-se especialmente o previsto no art. 39, inciso VIII.

5.11 - Em nenhuma hipótese serão aceitos produtos que tenham sido expostos a desgastes, utilizados como mostruário ou em situações similares que possam comprometer sua qualidade, bem como produtos falsificados, reutilizados, provenientes de mercado paralelo ou de origem duvidosa. A Administração se reserva o direito de exigir a apresentação de documentos que comprovem a autenticidade e a origem dos produtos.

6.0-MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1- O prazo para entrega do Objeto será de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento (OF) via e-mail, por meio do endereço eletrônico compras.funesa@gmail.com, em estrita conformidade com as exigências estabelecidas neste anexo.

6.1.1- Caso a entrega não possa ser realizada na data estipulada, a empresa deverá comunicar as razões com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência, para que eventuais pleitos de prorrogação de prazo possam ser analisados, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

6.1.2- No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total previsto pelo fabricante.

6.1.3- O Fornecedor assume total responsabilidade pela entrega efetiva do(s) bem(ns) licitado(s), devendo efetuá-la em conformidade com as normas vigentes (federais, estaduais e municipais) e as instruções deste Termo de Referência e demais instrumentos.

6.1.4- O Fornecedor deverá responder pela qualidade, segurança e demais características do Objeto, bem como assegurar que o mesmo esteja em conformidade com as normas técnicas e legislação aplicável vigente.

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: EC6Q-2BCC-J1BL-Y15F

6.1.5- O Fornecedor será exclusivamente responsável por quaisquer danos causados ao(s) equipamento(s) de sua propriedade, em caso de acidentes, roubos, furtos, entre outros, uma vez que a Contratada é obrigada a constituir os seguros necessários para cobrir 100% (cem por cento) das despesas decorrentes de sinistros de qualquer natureza, inclusive envolvendo seu pessoal.

6.1.6- Os contratos de aquisição serão formalizados mediante a retirada da Ordem de Fornecimento pela empresa vencedora.

6.1.7- O Fornecedor estará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega dos itens ocorra em data posterior ao término do contrato.

6.1.8- Todas as aquisições deverão ser efetuadas mediante solicitação da unidade requisitante, formalizada por meio de Ordem de Fornecimento

6.1.9- Ao receber a Ordem de Fornecimento, a empresa fornecedora deverá registrar na cópia a data e hora de recebimento, bem como a identificação do responsável pelo recebimento.

6.1.10- A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para ser anexada ao processo administrativo do contrato.

6.1.11- Não serão aceitos materiais que estejam em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência..

Local da prestação dos serviços

6.2- O licitante vencedor deverá realizar a entrega do(s) bem(ns) licitado(s) no complexo administrativo da Funesa, localizado na Rua São Cristóvão, nº 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP 49.010-380, Aracaju/SE, no horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, exceto feriados e pontos facultativos. Telefone para contato: (79) 3179-7372. A Fundação ficará absolutamente isenta de quaisquer pagamentos relacionados ao transporte, mão de obra para a entrega, fretes ou taxas de qualquer natureza, independentemente da localização do licitante vencedor.

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: EC6Q-2BCC-J1BL-Y15F

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.3- O prazo de garantia dos produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.0- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1.1- A Ata de Registro de Preços constitui documento vinculativo e obrigacional, revestido de caráter compromissório para futuras contratações. Nela são consignados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou entidades participantes e as condições a serem praticadas, em conformidade com as disposições estabelecidas no edital de licitação.

7.1.2- As disposições constantes no Edital e seus anexos deverão ser rigorosamente cumpridas pelas partes, em observância às normas da Lei nº 14.133/2021, sendo que cada parte será responsável pelas consequências advindas de sua inexecução, seja ela total ou parcial.

7.1.3- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.4- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.5- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.1.6- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.1.7- O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.1.8- O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

7.1.9- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: EC6Q-2BCC-J1BL-Y15F

para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.1.10- O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.1.11- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.1.12- O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

7.1.13- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.1.14- O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará a Ordem de Fornecimento, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.1.15- Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.1.16- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.1.17- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.1.18- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.1.19- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual nº 342/2023;

7.1.20- O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.1.21- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: EC6Q-2BCC-J1BL-Y15F

objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.1.22- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.2 DO REAJUSTE DE PREÇOS

7.2.1- Os preços contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas.

7.2.2- Durante a vigência do contrato, e mediante solicitação da contratada, os preços poderão ser reajustados após o prazo de um ano, aplicando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2.3- Para os reajustes subsequentes ao primeiro, o prazo mínimo de um ano será contado a partir da data em que os efeitos financeiros do último reajuste se tornarem aplicáveis.

7.2.4- No caso de atraso na divulgação do índice de reajustamento, a Contratante pagará à Contratada a importância calculada com base na última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente assim que o índice definitivo for divulgado. A Contratada fica obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente sempre que este ocorrer.

7.2.5- Para as aferições finais, o índice utilizado para o reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.2.6- Caso o índice estabelecido para o reajuste venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que for determinado pela legislação em vigor.

7.2.7- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes acordarão um novo índice oficial para o reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.2.8- O reajuste será realizado por meio de apostilamento.

8.0- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

8.1- Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, mediante

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: EC6Q-2BCC-J1BL-Y15F

apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação de conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta.

8.2- Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório, caso não estejam em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência e na proposta. Nessa hipótese, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal ou documento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e a consequente aceitação, que será formalizada mediante termo detalhado.

8.4- O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, por igual período, mediante justificativa, quando houver necessidade de diligências adicionais para a aferição do cumprimento das exigências contratuais.

8.5- Em caso de controvérsia acerca da execução do objeto, no que tange à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021. A empresa deverá ser comunicada para a emissão da Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, a fim de possibilitar a liquidação e o pagamento.

8.6- O prazo para que o contratado promova a solução de inconsistências na execução do objeto ou realize o saneamento da nota fiscal ou de documento equivalente, conforme verificado pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para os fins de recebimento definitivo.

8.7- O recebimento, seja provisório ou definitivo, não eximirá a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional pela adequada execução do contrato.

Prazo de pagamento

8.8- O pagamento será efetuado mensalmente, após a liquidação da despesa, por meio de crédito em conta-corrente indicada pelos licitantes vencedores, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos. Para tanto, será necessária a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do órgão contratante.

8.9- Em caso de atraso por parte do contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente desde o término do prazo de pagamento até a data de sua efetiva

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: EC6Q-2BCC-J1BL-Y15F

realização, mediante a aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

9.0- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2- O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada, conforme demanda, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento.

9.3- Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital da licitação.

Da não aceitabilidade de empresas em consórcio

9.4- Considerando que a decisão é um ato discricionário da Administração, que deve avaliar a conveniência em cada caso concreto, e tendo em vista a existência de diversas empresas no mercado com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências desta contratação, entende-se como conveniente a vedação da participação de empresas em consórcio nesta licitação.

Aracaju, 9 de outubro de 2024

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

Fernanda dos Santos Trindade
Superintendente

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: EC6Q-2BCC-J1BL-Y15F

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: EC6Q-2BCC-J1BL-Y15F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/02/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Fernanda dos Santos Trindade - 09/10/2024 15:28:28 (Docflow)